



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2858 – Ano 12 Quinta-feira, 25 de novembro de 2021

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital Nº 002/2021.....	4
Extratos.....	5
Atas.....	8
Perguntas e Respostas II.....	11

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1625/21, de 22 de novembro de 2021.

Altera a redação do §4º, do Art. 1º, do Decreto SA/nº 363/14, de 4 de abril de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA

Art.1º O §4º, do Art. 1º, do Decreto SA/nº 363/14, de 4 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º....

[...]

§4º. O pagamento da diária dependerá, sempre, de autorização prévia do Secretário da pasta, bem como do Secretário da Fazenda, após tramite no Controle Interno.

Art.2º Permanece em vigor as demais disposições do Decreto SA/nº 363/14 de 4 de abril de 2014.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de novembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

VER/asb/cbm

DECRETO SG/ nº 1643/21, de 24 de novembro de 2021.

Autoriza a contratação temporária de pessoal, para, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, atender à situação de excepcional interesse público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento da Lei 6.856, de 9 de março de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado nos órgãos da Administração Pública Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal, do quadro da Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2021 e 2022, para continuidade do serviço público no Centro de Processamento de Merenda Escolar da Rede Municipal de Educação, como: verificar e ajustar os estoques das escolas, afim de que não haja perda de alimentos por mau armazenamento e validade vencida; baseado nesta ação organização e planejamento do cardápio para o mês de dezembro; planejamento da licitação para alimentação escolar da rede municipal e das entidades filantropicas conveniadas (elaboração de cardápio, cálculo do quantitativo dos alimentos a serem adquiridos, testes de produtos/preparações...), organização das atividades para início do ano letivo (análise das fichas técnicas e amostras, elaboração de planilhas, cardápio de fevereiro, número de alunos, pedidos dos gêneros alimentícios).

CONSIDERANDO ainda à necessidade de contratar, em caráter temporário e emergencial direta, nos termos do Art. 2º, §1º, inciso VI, da Lei 6.856/2017; carência de pessoal para execução de funções públicas, nas áreas da saúde, educação, assistência social, infraestrutura e áreas técnico-administrativas, pelo tempo necessário à realização e conclusão de concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos, em observância ao princípio da continuidade do serviço público, limitada a contratação ao número de vagas e às funções atribuídas aos cargos que serão contemplados no certame. (Redação dada pela Lei nº **7920**/2021).

DECRETA:

Art.1º Fica autorizada a contratação temporária de até 1 (um) nutricionista, para o exercício da função temporária, a fim de atender à situação de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, inciso VI, da Lei 6.856, 9 de março de 2017, conforme justificativas que instruem o processo administrativo nº 625178.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 24 de novembro de 2021.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 1644/21, de 25 de novembro 2021.

Dispõe sobre o recesso de final de ano e suspende os prazos inerentes aos atos, procedimentos e processos administrativos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIUMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido o recesso de final de ano que compreenderá o período de **20 de dezembro de 2021 a 4 de janeiro de 2022**.

§1º Os servidores públicos e estagiários que exercem suas atividades no Paço Municipal, ou no Pátio de Máquinas, ou nas Fundações Públicas Municipais, ou na Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT – (administrativo e equipe de manutenção viária), ou no CRICIUMAPREV, poderão fazer adesão integral ao recesso, para tanto sendo compensado o período de afastamento com o correspondente a **14 dias consecutivos de férias**.

§2º Os serviços públicos prestados no Paço Municipal, no Pátio de Máquinas, nas Fundações Públicas Municipais, ou na Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT – (administrativo e equipe de manutenção viária), e no CRICIUMAPREV serão executados por meio de escalas de trabalho, ocasião em que aos servidores e estagiários em exercícios nos respectivos órgãos serão computadas como férias usufruídas o correspondente na tabela abaixo

Trabalhado (dias úteis)	Computo de férias usufruídas (dias consecutivos)
02	11
04	09
06	06
08	04

§3º Os servidores e estagiários que exerçam suas atividades no Paço Municipal, ou no Pátio de Máquinas, ou nas Fundações Públicas Municipais, ou na Diretoria de Trânsito e Transporte – DTT – (administrativo e equipe de manutenção viária), ou no CRICIUMAPREV deverão assinar Termo de Adesão (Anexo Único) ao recesso, que será entregue juntamente com a escala de trabalho, pela Chefia imediata, à Gerência de Gestão de Pessoas, impreterivelmente até 15/12/2021.

§4º Poderá o servidor, previamente autorizado pela Chefia imediata, compensar os 10 (dias) dias úteis correspondentes ao período de recesso previsto no caput do art. 1º, por banco de horas já realizados, mediante memorando encaminhado à Gerência de Gestão de Pessoas (RH), impreterivelmente até 15/12/2021, detalhando o período ao qual se refere a compensação, ocasião em que ficará dispensado da apresentação do termo de adesão ao recesso.

Art.2º Os dias de férias referentes ao período de recesso previsto no art. 1º deste Decreto poderão ser pagos na folha de janeiro de 2022, para aqueles servidores que já houverem concluído o período aquisitivo e, no mês seguinte ao preenchimento do requisito legal, para aqueles que tiverem o período incompleto.

Parágrafo único: Em caso de exoneração ou demissão do servidor antes de completado o período aquisitivo de férias, fica autorizado o Poder Executivo a deduzir das verbas devidas, o numerário correspondente aos dias usufruídos e, caso inexistente saldo a pagar, deverá o servidor indenizar o erário no montante equivalente aos dias usufruídos.

Art.3º Durante o período de recesso, previsto no art. 1º deste Decreto, fica suspenso o expediente, suspensos os prazos inerentes aos atos, procedimentos e processos, inclusive os administrativos/sindicâncias em trâmite no Município, bem como suspensas as atividades relacionadas ao fornecimento de cópias, protocolos e demais atos públicos.

Parágrafo único: Excetuam-se do disposto no caput do art. 4º os prazos e protocolos, referentes aos processos licitatórios.

Art.4º Revoga-se o Decreto SG/nº 1621/21, de 17 de novembro de 2021.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 25 de novembro de 2021.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

CN/dam/cbm

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO

Eu, _____, matrícula _____, local de trabalho _____, venho por meio do presente manifestar minha adesão ao RECESSO estabelecido pelo Decreto xx/2021, correspondente ao período de 20/12/2021 a 04/01/2022, sendo considerado, para compensação em férias, o total de ____ (_____) dia (s) consecutivos, eis que, considerando a escala de trabalho promovida pela Chefia imediata respectiva, trabalharei normalmente por ____ (_____) dias úteis, nos seguintes dias _____.

Criciúma/SC, ____ de dezembro de 2021.

ASSINATURA DO SERVIDOR

De acordo,

ASSINATURA DA CHEFIA

Edital Nº. 002/2021

CMS - Conselho Municipal de Saúde de Criciúma

EDITAL Nº. 002/2021 – ENTIDADES DE USUÁRIOS, PRESTADORES E PROFISSIONAIS DE SAUDE DO SUS APTOS E INDEFERIDOS (CUMPRIMENTO DE EXIGENCIA) PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRICIÚMA PLEITO 2021/2023.

USUÁRIOS

1.Associação de Pessoas com patologias:

a.Grupo de Apoio e Prevenção à Aids de Criciúma; **DEFERIDO 1**

b.Associação Vida Ativa São José; **Cumprimento de Exigências - CND Trabalhistas 2**

2.Associação de pessoas com deficiência:

a.JUDECRI – Associação de Deficientes de Criciúma; **DEFERIDO 3**

3.Entidades indígenas:

a.Não houve inscrições de entidades neste seguimento

4.Movimentos Sociais organizados:

a.ADVT – Associação de Defesa dos Vitimados pelo Trabalho das regiões da AMREC, AMESC e AMUREL - **DEFERIDO 4**

5.Movimentos populares organizados (movimento negro, LGBTQI+...):

a.Organização não governamental de Mulheres Negras, Professora Maria Martins Vicência. **DEFERIDO 5**

6.Movimento Organizado de Mulheres em Saúde:

a.ADOSC – Associação de Doulas de Santa Catarina – **DEFERIDO 6**

b.Movimento de Mulheres de Criciúma – **Cumprimento de Exigências Assinatura da Inscrição 7**

7.Entidade de aposentados e pensionistas:

a.Associação dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos. ATAPREV – CRICIUMA – **DEFERIDO 8**

8.Entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais:

a.Sindicato dos Bancários e Financiários de Criciúma e Região/ - **Cumprimento de Exigências – CND – Federal 9**

b.Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância e Transporte de Valores da região Sul de Santa Catarina; VIGILANTES- - **Cumprimento de Exigências – CND – Municipal e Federal 10**

c.Sindicatos dos Empregados no Comércio de Derivados de Petróleo, Postos de Combustíveis, Revendedores de Gás Liquefeito de Petróleo, Gás natural Veicular, Lojas de Conveniências em Postos de Combustíveis, Postos de lavagem e Lubrificação, Empresas Especializadas em Lubrificação e Troca de Óleo, Borracharias e Gás Natural da Região Sul de Santa Catarina. SIEMCODEPE - **Cumprimento de Exigências – CND - Federal; 11**

d.SINDACON – Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação da Região Sul de Santa Catarina – **DEFERIDO 12**

e.Sindicato Dos Trabalhadores de Carnes E Derivados de Frangos Rações Balanceadas Alimentos Afins De Criciúma E Região – SINTIACR – **Cumprimento de Exigências - Prestação de Contas 13**

9.Entidades de defesa do Consumidor:

a.Não houve inscrições de entidades neste seguimento

10. Entidades Ambientalistas:

a. Não houve inscrições de entidades neste seguimento

11. Organizações de Moradores:

a. Não houve inscrições de entidades neste seguimento

12. Organizações Religiosas:

a. Comunidade Evangélica Luterana renovada; **Cumprimento de Exigências – Estatuto Incompleto. 14**

b. Ministério Templo e Louvor: **Cumprimento de Exigências - Prestação de Contas; 15**

PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

1. Trabalhadores da área da saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instancias federativas:

a. Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Criciúma e Região; - **Cumprimento de Exigências -CND – Municipal e Federal 16**

b. Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma – SISERPE – **DEFERIDO 17**

2. Comunidade Científica:

a. UNESC – universidade do extremo Sul Catarinense; **Cumprimento de Exigências - JUSTIFICAR AÇÕES TRABALHISTAS; 18**

b. CEDUP – Centro de Educação profissional Abílio Paulo; **Cumprimento de Exigências - JUSTIFICAR AÇÕES TRABALHISTAS; 19**

3. Entidades públicas de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento:

a. Não houve inscrições de entidades neste seguimento

4. Entidades patronais:

a. Não houve inscrições de entidades neste seguimento

PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE:

1. Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho; INDEFERIDO - Art. 6º 1º, Art. 7 item 7; 20

2. IDEAS - Instituto de desenvolvimento, ensino e assistência à saúde; INDEFERIDO - Art. 6º 1º, Art. 7 item 7, item 9; 21

3. Laboratório PASTEUR; DEFERIDO 22

4. Laboratório BIOVITA; DEFERIDO 23

5. Laboratório BIOLOABOR. DEFERIDO 24

6. Laboratório SANTA RITA; DEFERIDO 25

7. Orto Trauma Clínica de Fraturas LTDA- ME – DEFERIDO 26

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA GESTÃO 2021/2023.

Maria Rosa Fernandes Mendes - Presidente

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA-GERAL SOB O CONVÊNIO Nº 2430/2021.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, juntamente com o conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma e a Secretaria de Assistência Social e de outro lado a Associação Beneficente Bercinho do Amor Dona Maria de Lourdes Hulse Lodette.

DO OBJETO: comprar máquinas de costura e tecidos para confeccionar os enxovais que são doados às mulheres gestantes em situação de vulnerabilidade social, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para desenvolvimento do projeto "compra de máquina e tecido para confeccionar enxoval para bebê", pagos em uma parcela.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua publicação.

DATA: Criciúma-SC, 25 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Guilherme Augusto Carminatti, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Matildes Santana P. Possamai, pela Associação Beneficente Bercinho do Amor Dona Maria de Lourdes Hulse Lodette.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA-GERAL SOB O CONVÊNIO Nº 2431/2021.

PARTÍCIPIES: Município de Criciúma, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma e a Secretaria de Assistência Social e de outro lado a Associação Beneficente Nossa Casa.

DO OBJETO: Termo de fomento para ampliar a alimentação com proteínas no cardápio das crianças e adolescentes em acolhimento institucional, no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais) pagos em parcela única.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de sua publicação.

DATA: Criciúma-SC, 25 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Guilherme Augusto Carminatti, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Jucelane Barbosa Marques, pela Associação Beneficente Nossa Casa.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA-GERAL SOB O CONVÊNIO Nº 2432/2021.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma e a Secretaria de Assistência Social e de outro lado a Associação dos Deficientes Visuais do Sul (ADVISUL)

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos para as aulas ofertadas pela instituição, cujo o objetivo é proporcionar aos alunos, dentro de suas condições e de suas potencialidades, de formar habito de autossuficiência que lhe permitam participar ativamente do ambiente me que vive, com o repasse financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagos em uma parcela.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação.

DATA: Criciúma-SC, 25 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Guilherme Augusto Carminatti, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Valentim Nesi, pela Advisul

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA-GERAL SOB O CONVÊNIO Nº 2433/2021.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, juntamente com o conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma e a Secretaria de Assistência Social e de outro lado o Grupo de Pais e Amigos pela unidade Infante Juvenil de Onco-Hematologia- Guido.

DO OBJETO: Adequação de calçada na sede da entidade de acordo com o novo padrão exigido, bem como aquisição de equipamentos eletrônicos para otimizar o atendimento realizado pelos profissionais da instituição junto aos pacientes e seus familiares, com o repasse financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação.

DATA: Criciúma-SC, 25 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Guilherme Augusto Carminatti, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Rogério Campos, pela Casa Guido.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO, REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA-GERAL SOB O CONVÊNIO Nº 2434/2021.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma, juntamente com o conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma e a Secretaria de Assistência Social e de outro lado a Associação de Assistência Social Deus Provedor.

DO OBJETO: Manutenção predial da Casa de Passagem vida livre (janela, pintura e telhado), no repasse financeiro de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pagos em parcela única.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da publicação.

DATA: Criciúma-SC, 25 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Guilherme Augusto Carminatti, pelo Conselho Municipal de Assistência Social e Sandro Barro, pela Associação Deus Provedor.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO REGISTRADO SOB O Nº 2435/2021, NO DEPT. DE APOIO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA-GERAL.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma/SC por meio da Fundação Municipal de Esporte e de outro lado a Associação Criciumense de Handebol.

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Governo Municipal, através da fundação Municipal de Esporte para atendimento multiprofissional de Suporte para usuários do Ambulatório para tratamento de escaras e feridas em pacientes, no valor de 149.940,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta reais) que será pago em parcela única.

VIGÊNCIA: 6 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 18 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Luiz Manoel Alexandre Neto presidente da Fundação Municipal de Esportes de Criciúma, Camila Silva de Souza Mangili, pela Associação Criciumense de Handebol.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO REGISTRADO SOB O Nº 2436/2021, NO DEPT. DE APOIO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA-GERAL.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma/SC por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a AMA-REC/SC Associação de Pais e amigos dos Autistas da Região Carbonífera de Santa Catarina.

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Governo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação para execução do projeto “Manutenção da unidade Escolar” no valor de 20.000,00 (vinte mil, reais) este valor será em parcela única, conforme cronograma da execução.

VIGÊNCIA: 6 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 17 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Valmir Dagostin, pela Secretaria Municipal de Educação e José Augusto Freitas, pela AMA-REC/SC.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO REGISTRADO SOB O Nº 2437/2021, NO DEPT. DE APOIO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA-GERAL.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma/SC por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação sem fins lucrativos Bairro da Juventude.

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Governo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação para manutenção dos espaços relacionados com acessibilidade da organização Bairro da Juventude no valor de 5.000,00 (cinco mil, reais) pagos em parcela única, conforme cronograma da execução.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 18 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Valmir Dagostim, pela Secretaria de Educação e José Altair, pelo Bairro da Juventude.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO REGISTRADO SOB O Nº 2438/2021, NO DEPT. DE APOIO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA-GERAL.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma/SC por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Diomicio Freitas- Associação Pestalozzi.

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Governo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação para ampliar o Trabalho junto aos Jovens e adultos na promoção de ofertar serviço de qualidade e na contratação de profissionais qualificados para o desenvolvimento das atividades propostas no valor de 20.000,00 (vinte mil reais) pagos em parcela única, conforme cronograma da execução.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 17 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Valmir Dagostim, pela secretaria Municipal da Educação e Maria Ines Conti Victor, Presidente do Instituto de Educação Especial Diomicio Freitas.

EXTRATO – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO REGISTRADO SOB O Nº 2439/2021, NO DEPT. DE APOIO ADMINISTRATIVO, DA SECRETARIA-GERAL.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma/SC por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma e a Associação Beneficente ABADEUS.

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos do Governo Municipal, através da Secretaria Municipal da Educação visando estimular a Educação tecnológica no contra turno escolar das escolas Municipais Vílson Lalau e a José Cesário no bairro no valor de 5.000,00 (cinco mil reais) este valor será repassado conforme cronograma da execução.

VIGÊNCIA: 6 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

DATA: Criciúma-SC, 18 de novembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Valmir Dagostim, pela Secretaria Municipal da Educação, Gerço Gomes Monteiro, pela Associação Beneficente ABADEUS.

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 08 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 301/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 618509)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RAZÕES, COM RELAÇÃO AO EDITAL ACIMA ESPECIFICADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de terraplenagem, drenagem urbana, obras de arte correntes, pavimentação asfáltica, obras complementares, sinalização viária horizontal e vertical e construção de passeio acessível na RUA JOSÉ GIASSI, localizada nos bairros Capão Bonito e Quarta Linha – Município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA).

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia vinte e quatro, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para prosseguimento do processo do edital acima epigrafado. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município,

pareceres jurídicos nºs. 990/2021 e 991/2021, referente aos Recursos Administrativos de RAZÕES: Nº 624030 protocolado pela empresa **CONSTRUTORA NUNES LTDA** e através do e-mail pela empresa **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, requerendo suas habilitações. Após a leitura verbal, por um dos membros da comissão, dos pareceres jurídicos exarados pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão para ambas: **Ante o exposto**, esta PROCURADORIA se posiciona pela **IMPROCEDENCIA** do pedido formulado pela recorrente, encaminhando à Comissão de Licitações para as devidas providências. *Este é o parecer. Criciúma, 23 de novembro de 2021.* Portanto, diante das razões de fato e de direito aduzidas no referido processo, a Comissão por unanimidade, acatou os Pareceres Jurídicos nºs. 990/2021 e 991/2021, exarados pela Procuradoria Geral do Município de Criciúma e, manteve sua decisão quanto a **INABILITAÇÃO** das licitantes **CONSTRUTORA NUNES LTDA e BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**. As empresas em questão e demais interessados serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. A Presidente encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. Os Pareceres Jurídicos assim como os processos administrativos acima mencionados ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2021.

KARINA TRES	ANTONIO DE OLIVEIRA	ALAN NUNES CARDOSO
Presidente	Membro-Secretário	Membro-suplente

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ATA 09 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 301/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 618509)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de terraplenagem, drenagem urbana, obras de arte correntes, pavimentação asfáltica, obras complementares, sinalização viária horizontal e vertical e construção de passeio acessível na RUA JOSÉ GIASI, localizada nos bairros Capão Bonito e Quarta Linha – Município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA).

Às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, do dia vinte e quatro, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para prosseguimento do processo do Edital acima epigrafoado. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou a Comissão que transcorreram os prazos legais de recursos de razões e contrarrazões, e tendo sido eles devidamente respondidos, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços (envelope 2) das empresas habilitadas, ou seja: **SETEP CONSTRUÇÕES S.A e CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA**. Assim sendo, a Presidente determinou o dia **26/11/2021 (sexta-feira) às 16h00min** – horário de Brasília - para abertura dos envelopes 02 – propostas de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através da publicação desta **ATA** no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2021.

KARINA TRES	ANTÔNIO DE OLIVEIRA	ALAN NUNES CARDOSO
Presidente	Membro-Secretário	Membro-suplente

Criciúma-SC, 24 de novembro de 2021.

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 301/PMC/2021

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de terraplenagem, drenagem urbana, obras de arte correntes, pavimentação asfáltica, obras complementares, sinalização viária horizontal e vertical e construção de passeio acessível na

RUA JOSÉ GIASI, localizada nos bairros Capão Bonito e Quarta Linha – Município de Criciúma-SC. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA).

Prezados Licitantes: **SETEP CONSTRUÇÕES S.A e**
CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Concorrência nº 301/PMC/2021, comunicamos a realização da 10ª (décima) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 618509, correspondente ao Edital acima epigrafoado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **16h00min do dia 26/11/2021 (sexta-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

KARINA TRES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 345/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 622408)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração de 11 (onze) projetos executivos de pontes de concreto armado em diversas localidades do Município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia vinte e quatro, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para recebimento dos envelopes, abertura e julgamento da documentação de habilitação – envelope nº 1, correspondente a 1ª fase da Tomada de Preços Nº. 345/PMC/2021. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA - CNPJ – 09.608.622/0001-71; IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - CNPJ – 83.256.172/0001-58 e SETE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ – 28.740.861/0001-25. As empresas IGUATEMI e OBRA DE ARTE encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Presente nesta reunião, os representantes do Observatório Social de Criciúma. Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representantes presentes. Foi franqueada a palavra aos presentes, onde nada declararam. Decidiu a Comissão de Licitação, por unanimidade, em suspender o presente certame para análise e conferência juntamente com técnico(s) do órgão demandante da licitação, dos documentos de habilitação (fiscais, técnicos e econômicos). Após análise, a Comissão decidirá pela habilitação ou não das empresas participantes, caso em que as mesmas serão devidamente científicas via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "Proposta de Preços" aos Srs. Membros da Comissão e representante presente que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (quarta-feira), aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2021.

KARINA TRES
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Membro-Secretário

OSMAR CORAL
Membro

IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - MONIQUE MARCELINO DA SILVA - Representante Legal
OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA - PETERSON STÜPP DE OLIVEIRA - Representante Legal

Perguntas e Respostas II

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 323/PMC/2021

(Processo Administrativo nº 620339)

OBJETO: CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE REMOÇÃO, GUARDA E LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, EM CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECE A LEI MUNICIPAL Nº 6.882 DE 18 DE MAIO DE 2017, E LEIS FEDERAIS Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, Nº 8.987, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1995, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO Nº 9.503 DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, E PELAS DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE E PELAS REGRAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 323/PMC/2021 E SEUS ANEXOS.

1ª Pergunta: Com a sanção da Lei 14.229/2021 (de 21 de outubro de 2021) que traz entre outros pontos o seguinte: " Art. 271 - § 9º- A. Quando não for possível sanar a irregularidade no local da infração, o veículo, desde que ofereça condições de segurança para circulação, será liberado e entregue a condutor regularmente habilitado, mediante recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual, contra a apresentação de recibo, e prazo razoável, não superior a 15 (quinze) dias, será assinalado ao condutor para regularizar a situação, o qual será considerado notificado para essa finalidade na mesma ocasião.

Considerando que tal mudança afetará de maneira significativa a receita da concessionária, alterando para menos a receita estimada no quadro 01 do edital em epígrafe, questionamos:

1) O edital será reanalisado para que se mantenha o equilíbrio entre a outorga solicitada e a receita estimada, considerando tal redução?

Resposta: Considerando que a Lei Federal Nº 14.229, foi sancionada e publicada na data de 21 de outubro de 2021, a qual alterou os ditames da Lei Federal nº 7.408, de 25 de novembro de 1985, e a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e Lei Federal nº 10.209, de 23 de março de 2001;

Considerando que o Edital de Concorrência Pública Nº 323/PMC/2021 teve sua publicação na data de 14 de outubro de 2021, e republicação, com alterações, na data de 25 de outubro de 2021;

Considerando que até a presente data não há contratação formal do serviço, nos termos do Edital de Concorrência Pública Nº 323/PMC/2021;

Considerando que os reflexos dos requisitos da legislação sancionada recentemente (Lei Federal Nº 14.229/2021) ainda não são conhecidos, não há impulso administrativo que obrigue à realização de reequilíbrio econômico-financeiro;

Entretanto, após a contratação regular e efetiva do serviço, se constatada a existência de desequilíbrio econômico-financeiro, este será submetido ao instituto da revisão por solicitação da Concessionária ou de ofício pelo Poder Concedente, conforme regra contratual.

KARINA TRES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROFUZZY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA - EQUIPE TÉCNICA MSc. Ronaldo Gilberto de Oliveira, Dr. - Consultor Executivo